

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS, REFERENTES À ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE ATENDA AO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO.**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Serviços, referentes à assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, através de sistema informatizado que atenda ao sistema E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela empresa adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para prestação de serviços quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório para prestação de serviços a serem feita pela Pessoa Jurídica **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, sediada em Manaus-Am, na Rua Constelação de Touro, Nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, para Serviços, referentes à assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, através de sistema informatizado que atenda ao

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

sistema E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no exercício financeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** As despesas para locação deste Despacho, orçada em R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, empenhadas no exercício de 2019, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

### **Dotação Orçamentária:**

05.01.01.17.122.0011.2.043 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

### **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **Fonte:**

10 – Recurso Ordinários

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Administrativa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 01 de março de 2019.

**IDILERMANDO ZUANI PRESTES**

Diretor do SAAE